PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 015/15

(Ref.: Mensagem nº. 006, de 16/03/2015)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NO EXERCÍCIO DE 2015, SUBVENÇÕES SOCIAIS E AUXÍLIOS FINANCEIROS COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2015, subvenções sociais e auxílios financeiros, com base nas consignações orçamentárias do Município e com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme as seguintes designações:

Entidade	Subvenção Social	Auxílio Financeiro
Associação Beneficente Católica - Casa do Guri	R$ 8.247,95	R$ 2.174,08
Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor	R$ 18.700,07	R$ 2.174,08
Sociedade Beneficente Anália Franco	R$ 19.015,08	R$ 2.174,08
Departamento de Assistência Social João de Freitas/Creche	R$ 4.003,27	R$ 2.174,08
Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios	R$ 4.003,27	R$ 2.174,08
Sociedade Civil Casas de Educação	R$ 4.003,28	R$ 2.174,08
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R$ 9.356,22	R$ 2.846,07
Associação de Amparo à Maternidade, Crianças e Idosos Necessitados	R$ 1.342,31	R$ 711,52
Departamento de Assistência Social João de Freitas/Casa da Criança	R$ 12.547,04	R$ 7.115,16

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ubá,MG, 16 de março de 2015.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ubá, 13 de março de 2015

C.I nº 27/2015/PMU/SMDS/DIG
A/C: Evandro
Gabinete
Nesta

Prezado Senhor,

Considerando o recurso financeiro recebido pelo Fundo da Infância e da Adolescência do Município de Ubá – FMDCA - durante o exercício de 2014 através de doações de Pessoa Jurídica (IRRF) e Pessoa Física (IRRF e Multas Judiciais) e o critério de partilha estabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubá-MG;

Solicito a gentileza de providenciar, perante ao Poder Legislativo, autorização para repasse desse recurso às entidades devidamente inscritas no CMDCA conforme descrição abaixo.

Entidade	SUBVENÇÃO SOCIAL	AUXÍLIO FINANCEIRO
Associação Beneficente Católica – Casa do Guri	R$ 8.247,95	R$ 2.174,08
Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor	R$ 18.700,07	R$ 2.174,08
Sociedade Beneficente Anália Franco	R$ 19.015,08	R$ 2.174,08
Departamento de Assistência Social João de Freitas/Creche	R$ 4.003,27	R$ 2.174,08
Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios	R$ 4.003,27	R$ 2.174,08
Sociedade Civil Casas de Educação	R$ 4.003,28	R$ 2.174,08
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R$ 9.356,22	R$ 2.846,07
Associação de Amparo à Maternidade, Crianças e Idosos Necessitados	R$ 1.342,31	R$ 711,52
Departamento de Assistência Social João de Freitas/Casa da Criança	R$ 12.547,04	R$ 7.115,16

Atenciosamente,

Eulália Cristina Guilhermino Valente
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SMDS/PMU

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua Antenor Machado, nº 176 – Centro
Tel. (32) 3301-6501 E-mail: assistenciasocial@uba.mg.gov.br